



*Segurança*

MEMO CIRCULAR Nº 06/2021-GP

Do: Gabinete do Prefeito

ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

Prezados Senhores (as),

Sirvo-me do presente, para informar aos senhores (as), que procederemos abertura de processo administrativo para REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, caso haja interesse em participar do mencionado processo, solicitamos manifestação formulada das demandas **mensal** conforme modelo abaixo, devendo ser entregue até o dia 13 (treze) de janeiro do corrente ano.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1	GASOLINA COMUM	LTS	1040
2	ÓLEO DIESEL S10	LTS	2800
3	DIESEL COMUM S500	LTS	-

Sem mais para o momento, agradecemos vossa valiosa atenção, e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Baião (PA), 07 de janeiro de 2021.

  
LOURIYAL MENEZES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

URBANISMO

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70



MEMO CIRCULAR Nº 06/2021-GP

SEDURB

Do: Gabinete do Prefeito

ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

Prezados Senhores (as),

Sirvo-me do presente, para informar aos senhores (as), que procederemos abertura de processo administrativo para REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, caso haja interesse em participar do mencionado processo, solicitamos manifestação formulada das demandas **mensal** conforme modelo abaixo, devendo ser entregue até o dia 13 (treze) de janeiro do corrente ano.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1	GASOLINA COMUM	LTS	500
2	ÓLEO DIESEL S10	LTS	2900
3	DIESEL COMUM S500	LTS	

Sem mais para o momento, agradecemos vossa valiosa atenção, e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Baião (PA), 07 de janeiro de 2021.

  
LOURIVAL MENEZES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

AGRICULTURA

MEMO CIRCULAR Nº 06/2021-GP

SEMAF



Do: Gabinete do Prefeito

ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

Prezados Senhores (as),

Sirvo-me do presente, para informar aos senhores (as), que procederemos abertura de processo administrativo para REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, caso haja interesse em participar do mencionado processo, solicitamos manifestação formulada das demandas **mensal** conforme modelo abaixo, devendo ser entregue até o dia 13 (treze) de janeiro do corrente ano.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1	GASOLINA COMUM	LTS	200
2	ÓLEO DIESEL S10	LTS	1000
3	DIESEL COMUM S500	LTS	

Sem mais para o momento, agradecemos vossa valiosa atenção, e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Baião (PA), 07 de janeiro de 2021.

  
LOURIYAL MENEZES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
 GABINETE DO PREFEITO  
 C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

*Am bul ache  
 Li Jan P/O  
 Nil do.  
 Proque*

*OBS: P/ O  
 de admissão, ambulância,  
 Rostos interior.*

MEMO CIRCULAR Nº 06/2021-GP

Do: Gabinete do Prefeito

ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

*fazer com  
 Pedroni.  
 SAÚDE*

Prezados Senhores (as),



Sirvo-me do presente, para informar aos senhores (as), que procederemos abertura de processo administrativo para REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, caso haja interesse em participar do mencionado processo, solicitamos manifestação formulada das demandas **mensal** conforme modelo abaixo, devendo ser entregue até o dia 13 (treze) de janeiro do corrente ano.

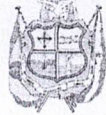
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1	GASOLINA COMUM	LTS	900
2	ÓLEO DIESEL S10	LTS	3500
3	DIESEL COMUM S500	LTS	

Sem mais para o momento, agradecemos vossa valiosa atenção, e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Baião (PA), 07 de janeiro de 2021.

*Louival Menezes Filho*  
 LOURIVAL MENEZES FILHO  
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70



*Juventude*

MEMO CIRCULAR Nº 06/2021-GP

Do: Gabinete do Prefeito

ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

Prezados Senhores (as),

Sirvo-me do presente, para informar aos senhores (as), que procederemos abertura de processo administrativo para REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, caso haja interesse em participar do mencionado processo, solicitamos manifestação formulada das demandas **mensal** conforme modelo abaixo, devendo ser entregue até o dia 13 (treze) de janeiro do corrente ano.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1	GASOLINA COMUM	LTS	60
2	ÓLEO DIESEL S10	LTS	45
3	DIESEL COMUM S500	LTS	

Sem mais para o momento, agradecemos vossa valiosa atenção, e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Baião (PA), 07 de janeiro de 2021.

LOURIVAL MENEZES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Danielo Correa de Andrade  
Secretário Exec. de Turismo,  
Esporte e Cultura - GP  
Portaria n.º 010/2021  
CPF: 005.265.232-71



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70



MEMO CIRCULAR Nº 06/2021-GP

Do: Gabinete do Prefeito

ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

*Secretaria  
de Meio Ambiente  
SEMA*

Prezados Senhores (as),

Sirvo-me do presente, para informar aos senhores (as), que procederemos abertura de processo administrativo para REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, caso haja interesse em participar do mencionado processo, solicitamos manifestação formulada das demandas **mensal** conforme modelo abaixo, devendo ser entregue até o dia 13 (treze) de janeiro do corrente ano.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1	GASOLINA COMUM	LTS	300
2	ÓLEO DIESEL S10	LTS	500
3	DIESEL COMUM S500	LTS	

Sem mais para o momento, agradecemos vossa valiosa atenção, e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Baião (PA), 07 de janeiro de 2021.

  
LOURIYAL MENEZES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



Eduzeiro

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

MEMO CIRCULAR Nº 06/2021-GP

Do: Gabinete do Prefeito

ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.



Prezados Senhores (as),

Sirvo-me do presente, para informar aos senhores (as), que procederemos abertura de processo administrativo para REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, caso haja interesse em participar do mencionado processo, solicitamos manifestação formulada das demandas **mensal** conforme modelo abaixo, devendo ser entregue até o dia 13 (treze) de janeiro do corrente ano.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1	GASOLINA COMUM	LTS	3.250
2	ÓLEO DIESEL S10	LTS	21.700
3	DIESEL COMUM S500	LTS	3.250

Sem mais para o momento, agradecemos vossa valiosa atenção, e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Baião (PA), 07 de janeiro de 2021.

LOURIVAL MENEZES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70



*SEM AS  
(Assist. Social)*

MEMO CIRCULAR Nº 06/2021-GP

Do: Gabinete do Prefeito

ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

Prezados Senhores (as),

Sirvo-me do presente, para informar aos senhores (as), que procederemos abertura de processo administrativo para REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, caso haja interesse em participar do mencionado processo, solicitamos manifestação formulada das demandas **mensal** conforme modelo abaixo, devendo ser entregue até o dia 13 (treze) de janeiro do corrente ano.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1	GASOLINA COMUM	LTS	600
2	ÓLEO DIESEL S10	LTS	3,35
3	DIESEL COMUM S500	LTS	

Sem mais para o momento, agradecemos vossa valiosa atenção, e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Baião (PA), 07 de janeiro de 2021.

  
LOURIVAL MENEZES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70



MEMO CIRCULAR Nº 06/2021-GP

Do: Gabinete do Prefeito

ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

Prezados Senhores (as),

Sirvo-me do presente, para informar aos senhores (as), que procederemos abertura de processo administrativo para REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, caso haja interesse em participar do mencionado processo, solicitamos manifestação formulada das demandas **mensal** conforme modelo abaixo, devendo ser entregue até o dia 13 (treze) de janeiro do corrente ano.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1	GASOLINA COMUM	LTS	5.000
2	ÓLEO DIESEL S10	LTS	16.000
3	DIESEL COMUM S500	LTS	8.000

Sem mais para o momento, agradecemos vossa valiosa atenção, e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Baião (PA), 07 de janeiro de 2021.

  
LOURIVAL MENEZES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70



MEMO CIRCULAR Nº 06/2021-GP

Do: Gabinete do Prefeito

ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

Prezados Senhores (as),

Sirvo-me do presente, para informar aos senhores (as), que procederemos abertura de processo administrativo para REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, caso haja interesse em participar do mencionado processo, solicitamos manifestação formulada das demandas **mensal** conforme modelo abaixo, devendo ser entregue até o dia 13 (treze) de janeiro do corrente ano.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD
1	GASOLINA COMUM	LTS	
2	ÓLEO DIESEL S10	LTS	
3	DIESEL COMUM S500	LTS	

Sem mais para o momento, agradecemos vossa valiosa atenção, e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Rosadélia Menezes Serão*  
Secretaria Executiva de Administração  
Portaria nº. 001 / 2021 - GP  
CPF: 741.338.882-00

*Recebido em 07/01/2021*

LOURIVAL MENEZES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Baião (PA), 07 de janeiro de 2021.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- DO OBJETO

1.1- CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE BAIÃO-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no presente Termo de Referência.

### 2- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS REFERENCIAIS DE MERCADO.

2.1- As especificações técnicas, quantitativos e valores referenciais de mercado estão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO	TOTAL
1	ÓLEO DIESEL S10	Lts	555.420	RS 4,33	RS 4,50	RS 4,33	RS 4,39	RS 2.438.293,80
2	GASOLINA COMUM	Lts	129.168	RS 5,15	RS 5,15	RS 5,15	RS 5,15	RS 665.215,20
3	DIESEL COMUM S500	Lts	135.000	RS 4,30	RS 4,40	RS 4,30	RS 4,33	RS 584.550,00
VALOR TOTAL							RS 3.688.059,00	

### 3- ÓRGÃO GESTOR

3.1- Prefeitura Municipal de Baião-PA

### 4- JUSTIFICATIVAS

#### 4.1- DA LICITAÇÃO:

4.1.1- A aquisição do presente objeto faz-se necessário para atender a demanda do município, visando à continuidade dos serviços essenciais e supremacia do interesse público.

4.1.2- Os quantitativos foram estimados com base na solicitação das Secretarias e Autarquias, da qual se adequaram as suas necessidades estimadas.

### 5- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA GARANTIA

5.1- Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

a) Declaração formal de que a localização do posto de combustíveis está circunscrita numa distância de no máximo 10 (dez) quilômetros da Sede da Administrativa da Prefeitura Municipal de Baião-PA;

b) Os abastecimentos dos veículos e máquinas da CONTRATANTE, deverá ser realizado em local próprio, com instalações dentro das normas que a legislação exige, este local deverá ser dentro do município de Baião-PA, objetivando a facilidade e



economicamente no deslocamento para abastecimento dos referidos veículos e maquinários.

- c) O abastecimento será realizado de forma imediata, diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, no endereço indicado na proposta.
- d) Os combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.
- e) O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento pelo CONTRATADO, da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

**5.2-** Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

**5.3-** A licitante vencedora deverá garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos pela sua rede credenciada, conforme especificações exigidas pela ANP – (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), durante toda a vigência do contrato.

**5.4-** Em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

**5.5-** A CONTRATADA deverá adotar sistema de segurança de forma que o abastecimento de outros veículos que não seja, autorizados pela CONTRATANTE, o controle sobre todos os abastecimentos, veículos e condutores.

## **6- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**6.1-** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Baião-PA;

**6.2-** Manter posto de abastecimento com todos os equipamentos e utensílios necessários à execução deste contrato, em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas vigentes;

**6.3-** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, o produto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos veículos que o utilizar;

**6.4-** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;

**6.5-** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;

**6.6-** Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;



- 6.7-** Certificar as faturas correspondentes e encaminha-las ao Órgão Financeiro da **CONTRATANTE** após constatar o fiel cumprimento das condições ajustadas;
- 6.8-** Manter, durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo da contratação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- 6.9-** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao Contratante, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior.
- 6.10-** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 6.11-** Prestar esclarecimentos à fiscalização contratual, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da entrega dos produtos;
- 6.12-** A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ocasionados por seus empregados e/ou seu preposto, quanto da entrega dos produtos;
- 6.13-** Os casos excepcionais serão avaliados pelo **CONTRATANTE**, que decidirá motivadamente.

## **7- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

### **7.1- São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:**

- 7.1.1-** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA**, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 7.1.2-** Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação dos serviços objeto deste Contrato.
- 7.1.3-** Pagar os serviços efetivamente prestados pela contratada, de acordo com as normas contidas no contrato e edital.
- 7.1.4-** Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- 7.1.5-** Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso.
- 7.1.6-** Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 7.1.7-** Sustar o recebimento dos produtos se os mesmos não estiverem de acordo com a especificação apresentada no Contrato e na licitação.
- 7.1.8-** Notificar à Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.



## 8- DAS PENALIDADES

8.1- O descumprimento das obrigações e demais condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, sujeitará a empresa às seguintes sanções, quando for o caso:

- I- Advertência;
- II- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Baião;
- III- Multa pelo atraso na execução dos serviços;
- IV- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

8.2- Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

8.3- As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da contratada, devidamente comprovada perante a Entidade contratante.

8.4- As demais sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante no Edital.

## 9- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1- O prazo de vigência do contrato será até **31/12/ do ano corrente**, a contar da data da sua Assinatura.

9.2- O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da sua vigência, em conformidade com o disposto no Artigo 57, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

## 10- DO PREÇO

10.1- O objeto do presente Termo de Referência será fornecido pelo menor preço ofertado, em conformidade com a proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo sofrer reajuste conforme tabela da ANP – (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), observado o disposto na legislação em vigor.

## 11- DO FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

### 11.1- DO FATURAMENTO:

11.1.1- As Notas Fiscais/Faturas serão emitidas pela CONTRATADA, no último dia útil de cada mês de competência da prestação dos serviços, em nome da CONTRATANTE;

11.1.2- O quantitativo a ser faturado pela contratada será obrigatoriamente o resultado da entrega dos produtos feita na presença do fiscal do contrato ou do servidor responsável determinado pela Prefeitura Municipal de Baião-PA ou Outro Órgão Ordenador de Despesa.

### 11.2- DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.2.1- As condições de pagamento do(s) objeto(s) licitado(s) entregues pelo



proponente (licitante vencedor) serão efetuadas no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

11.2.1.1- Ordem de Fornecimentos;

11.2.1.2- Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

11.2.1.3- Ateste do fiscal do contrato.

11.2.1.4- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;

11.2.1.5- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

11.2.1.6- Certidão Negativa Municipal.

11.2.2- Os pagamentos serão efetuados mediante **crédito em conta-corrente** da CONTRATADA, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma, da seguinte forma:

CONTA CORRENTE Nº: .....

BANCO: .....

AGÊNCIA Nº: .....

11.3- O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato;

11.4- Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

11.5- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

## 12- DA FISCALIZAÇÃO

12.1- A fiscalização da execução de cada contrato será exercida por servidor designado por meio de portaria da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO-PA OU OUTRO ÓRGÃO ORDENADOR DE DESPESA, à qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA.

## 13- DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1- As despesas serão pagas com os recursos da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, no momento de lavratura de cada contrato, sendo ele de recursos próprios e/ou federal, por se tratar de um SRP - (Sistema de Registro de Preços) a dotação orçamentaria sera informada no pedido de cada contrato.

Baião-PA, 20 de Janeiro de 2021.

*Lourival Menezes Filho*  
Prefeito Municipal